

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 307/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua Vereador Edmundo Sérgio Telles Estefen a logradouro público desta cidade".

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Vereador Edmundo Sérgio Telles Estefen", a Rua Projetada J, do Loteamento Teixeira de Melo, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, MG, 07 de abril de 2004.

PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI

PREFEITO MUNICIPAL